

RESOLUÇÃO Nº 1803/2014 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 8083, em nome da empresa Edimilson Domingos da Silva, conforme Processo nº 200300029006814.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.648, datada de 5 de março de 1996, que dispõe sobre o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a empresa Edimilson Domingos da Silva., infringiu o art. 119, do Decreto nº 4.648/96, por realizar transporte irregular de passageiros em desacordo com o Decreto, no percurso GO-164/BR-060, foi autuada em 23/07/2002, nos termos do auto de infração nº 8083;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 06/06/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Anular o auto de infração nº 8083, em nome da empresa Edimilson Domingos da Silva, considerando que processo teve tramitação por mais de dez anos na esfera administrativa, configurando assim a prescrição do prazo.

Art. 2º A decisão de que trata o art. 1º desta Resolução será objeto de reexame e deliberação pelo Conselho Regulador, nos termos do § 8º, art. 19, da Lei nº 13.569/1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

Luiz José de Oliveira Júnior
Coordenador

TJAB